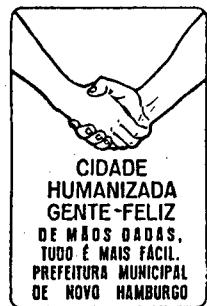


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N° 07/83

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Aponta Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
15.00.0000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15.81.0000.000	ASSISTÊNCIA
15.81.0310.000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
15.81.0313.703	AUXÍLIO À FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BOSCO LAR DA MENINA
	4331 - AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL Cr\$ 12.000.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL Cr\$ 12.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
07	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA
99.00.0000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.0000.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.9999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 12.000.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO Cr\$ 12.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos quinze (15) dias do mês de março do ano de 1983.

oscar
ATALIBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

celino
CELINO TOMAZONI
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se

RJ
RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração